

**PORTARIA ANAC Nº 98/SPO, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Autoriza o funcionamento como entidade de ensino de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos e homologa os cursos da STS - Escola de Aviação Civil Ltda.

O **SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento como entidade de ensino de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos, pelo período de 5 anos, da STS - Escola de Aviação Civil Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 68.573.948/0001-70, situada na Avenida Ayrton Senna nº 2541, Rua F1, Aeroporto de Jacarepaguá, Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro – RJ, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.140690/2013-15.

Parágrafo Único: As chaves (categorias) homologadas e os instrutores credenciados para ministrar os cursos de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos em nome da entidade estão especificados no respectivo Certificado de Autorização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**ANTÔNIO ALESSANDRO MELLO DIAS**